



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

| Mat. | Servidor (a) | Cargo/Símbolo | Nº Dias | Período | Prorr. |
|--------|-----------------------------|------------------------------|---------|--------------------|--------|
| 2310-8 | Maria Helena M.Vieira | Ger. Núcleo Gestão Contratos | 07 | 07 a 13/02/2022 | Não |
| 3490-8 | Milena Gomes da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 08 | 15 a 22/02/2022 | Não |
| 82-5 | Carla Andreia A. de Freitas | Assistente Administrativo | 15 | 21/02 a 07/03/2022 | Não |
| 6419-0 | Veronice dos Santos | Agente Combate as Endemias | 12 | 27/02 a 10/03/2022 | Não |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de abril de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.

EDIÇÃO Nº

3072 DE 33 / 04 / 2022